



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE nº 207/2019

–

SPDOC SG nº 1530115/2019

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E.E. Prof. Aldemir de Souza Castro / Secretaria de Estado da Educação.

**Assunto:** Denúncia da mídia eletrônica G1. - E.E. Prof. Aldemir de Souza Castro fornece merenda seca aos alunos em virtude da reforma realizada no refeitório da unidade escolar, subordinada a DER de Diadema

**Relatório CGA/SE nº 0307/2019**

Senhora Presidente,

O presente expediente correccional foi instaurado em razão de denúncia veiculada pela mídia eletrônica portal g1.com, em 29/05/2019, noticiando que Escolas da Grande São Paulo servem merenda seca aos alunos, e que o fato estaria ocorrendo na E.E. Prof. Aldemir de Souza Castro, subordinada a DER de Diadema

A denúncia apresentada às fls. 02, que tem como manchete “**Escolas da Grande São Paulo servem merenda seca aos alunos**”, em síntese, noticia:

*“Em Diadema o refeitório da Escola Estadual Professor Aldemir de Souza Castro está fechado desde maio do ano passado, segundo pais de alunos. Ulisses Pedro Neto é pai de um dos estudantes e ele relatou que os estudantes que levam uma refeição mais completa que biscoitos para a escola precisam sentar no chão para comer.*

*“Como teve um problema estrutural {reforma na cozinha}, eles pararam de servir alimento porque não podem fazer refeição”, disse*

*O secretário estadual da Educação, [REDACTED] afirmou que a reforma, iniciada em dezembro do ano passado e prevista para ser finalizada no dia 26 de maio, ficará pronta para o dia 13 de junho. Sobre não servir comida aos alunos, Soares disse que a falta de um espaço apropriado para alimentação impede outro tipo de refeição....” (sic)*

No relatório de fls. 03/04, foi proposto, inicialmente, oficiar à Diretoria de Ensino da Região de Diadema, com cópia do arrazoado para ciência dos trabalhos correccionais, e solicitar informações quanto ao término da reforma do refeitório da EE Prof. Aldemir de Souza Castro, bem como a respeito da normalização da merenda



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

servida aos alunos para o segundo semestre do presente ano letivo (Ofício CGA nº 1258/2019 - fls. 05).

Em atenção, a Dirigente de Ensino da Região de Diadema, através do Ofício nº 314/2019 NOM (fls. 07), e anexos de fls. 08/14, esclareceu que o Núcleo de Obras e Manutenção Escolar – NOM, daquela Diretoria de Ensino, informou que antes do início da reforma, a diretoria da unidade escolar reuniu os pais para explicar a necessidade da interdição do espaço da cozinha, haja vista a necessidade da obra.

Ressaltou, ainda, que *“a informação de que os alunos estavam sentados no chão para se alimentar da Merenda Escolar, é falsa, como foi constatado “in loco” à época da denúncia, pela equipe CISE/DAAA e Dirigente Regional de Ensino”*.

Também, que a obra da EE Aldemir de Souza Castro, teve início em 26/12/2018, sendo investidos R\$ 173.846,45, publicação do DOE de 19/12/2018 (fls. 08), e suplementação no valor de R\$ 31.156,04, conforme publicação no DOE de 10/01/2019 (fls.09), num total de R\$ 205.002,49, sendo a mesma concluída em 06/06/2019.

Os anexos, I a III, tratam, respectivamente, relatório fotográfico (fls. 10), Gestão Dinâmica da Administração Escolar (fls. 11), e e-mails solicitando autorização para uso da cozinha da EE Aldemir de Souza Castro (fls. 12/14), sendo autorizado o uso da mesma a partir do dia 10/06/2019, por conta da resina aplicada no pátio (fls.12).

É o breve relato do necessário.

Considerando as informações contidas nos documentos encaminhados pela DER de Diadema, verificou-se que os fatos noticiados não ocorreram conforme apontado, e que a alimentação dos alunos sofreu alteração devido a necessidade de reforma na cozinha da unidade escolar, de conhecimento prévio dos pais dos estudantes.

Ainda, que os alunos não se alimentaram da merenda escolar sentados no chão.

Ademais, informou que a reforma foi concluída em 06/06/2019, e o espaço utilizado a partir de 10/06/2019.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Ante o exposto, no entendimento desta Corregedoria Setorial Educação foram apresentados os esclarecimentos necessários, razão pela qual propomos o encaminhamento do presente protocolado para o arquivo definitivo, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração, sem prejuízo de posterior reexame caso surjam novos fatos.

À consideração Superior.

CGA/SE, em 27 de setembro de 2019.

  
Manoel Wanderley Domingues  
Corregedor

  
Alexandre Guerrero Mendes  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA/SE nº 207/2019** – **SPDOC SG nº 1530115/2019**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E.E. Prof. Aldemir de Souza Castro / Secretaria de Estado da Educação.

**Assunto:** Denúncia da mídia eletrônica G1. - E.E. Prof. Aldemir de Souza Castro fornece merenda seca aos alunos em virtude da reforma realizada no refeitório da unidade escolar, subordinada a DER de Diadema.

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 307/2019 (fls. 16/18).
2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 27 de setembro de 2019.

  
**RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE